

Bloco H, Edifício Íon, Sala 71/73, Térreo – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-018, doravante denominado **IRB**; **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, sociedade civil sem finalidades econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.708.758/0001-04, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 72/73, Térreo - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-018, doravante denominada **ABRACOM**; **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS E CONSELHEIROS - SUBSTITUTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, entidade de classe nacional, representativa dos interesses da categoria dos Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.047.849/0001-37, estabelecida no SHN, Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Sala 106, Hotel Vision Plus, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.833-520, doravante denominada **AUDICON** e o **CONSELHO NACIONAL DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, entidade de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada por Presidentes dos Tribunais de Contas, doravante denominado **CNPTC**.

**OBJETO:** A cooperação técnica, operacional e financeira entre ATRICON, IRB, ABRACOM, AUDICON, CNPTC e TCE-CE, de comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelos partícipes, para a organização e promoção do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC) e demais encontros nacionais do IRB, tais como EDUCONTAS, JURISTCS, ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, 50 ANOS DO IRB E SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. O evento ocorrerá entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2023, em Fortaleza-CE.

Art. 2º Em caso de ausência dos servidores designados, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento os substitutos legais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo de Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 298/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a comissão composta por JULIANA CARDOSO LIMA BANHOS PINHEIRO, matrícula 1143-0; ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1137-0 e JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA, matrícula 0860-0, para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio Nº 004/2023 abaixo especificado:

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023**

**PROCESSO:** 10713/2023-1.

**PARTES:** O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080, doravante denominado **TCE/CE**; **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-018, doravante denominada **ATRICON**.

**OBJETO:** Formalizar convênio para cooperação técnica, operacional e financeira entre a ATRICON e o TCE-CE visando a realização do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC) e demais encontros nacionais do IRB, tais como: Encontro Nacional dos Técnicos de Educação Profissional das Escolas de Contas (EDUCONTAS), Encontro de Jurisprudência nos Tribunais de Contas (JURISTCS), Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos TCs, 50 anos do IRB e Seminário da Primeira Infância, em complemento ao Termo de Convênio nº 003/2023.

Art. 2º Em caso de ausência dos servidores designados, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento os substitutos legais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo de Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 316/2023**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 32680/2022-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 09/01/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor JOÃO VIER FREIRES NETO, Analista de Controle Externo Ref. 19, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 07/12/2022 até 06/01/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 317/2023**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 27452/2022-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de